VOTAÇÃO	
Data	Resultado
2001/12/01	APROV. 8X2

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R.U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 218/2001

Comissões Permanentes de

Processo Nº 212 **Data:** 19 / 12 / 2001

Promovente: CÂMARA MUNICIPAL

Assunto: ALTERA DECRETO LEGISLATIVO Nº 203 QUE DISPÕE SOBRE A PRIORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE "RESTOS À PAGAR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 221

INCLUI O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 218 , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso l, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 218 .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Decreto Legislativo n.º 218 , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de dezembro de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 218

ALTERA DECRETO LEGISLATIVO Nº 203 QUE DISPÕE SOBRE A PRIORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE "RESTOS A PAGAR" E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

D E C R E T O:

Artigo 1º - o artigo 1º do Decreto Legislativo nº 203, passa a ter a seguinte redação.

"Artigo 1º - No pagamento das dívidas do Município, correspondentes as despesas de exercícios anteriores, da Câmara de Vereadores, empenhadas, obedecida a ordem cronológica, será dada prioridade às relativas à:

I – prestadores de serviços – Rádio SOBRAL,
II – contas de telefone, energia elétrica e água,
III – pagamento de rescisão de contrato de pessoal,
IV – obrigações patronais e contribuições descontadas em folha pagamento,
V – fornecimento de combustíveis."

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º -Revogam -se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 19 de dezembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de dezembro de 2001.

Verª Gládis MariaM. Menezes
1ª Secretária

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Vereador CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, abaixo firmado, na forma regimental, apresenta, em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO N.º 158

REQUER a inclusão na Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária da data de 20 de dezembro de 2001, para votação, a seguinte matéria:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 218.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2001.

Ver.Carlos Marion G. Schnadelbach
Ver. PFL

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

DECRETO LEGISLATIVO N.º 217

ALTERA DECRETO LEGISLATIVO Nº 203 QUE DISPÕE SOBRE A PRIORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE "RESTOS A PAGAR" E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

D E C R E T O:

Artigo 1º - o artigo 1º do Decreto Legislativo nº 203, passa a ter a seguinte redação.

"Artigo 1º - No pagamento das dívidas do Município, correspondentes as despesas de exercícios anteriores, da Câmara de Vereadores, empenhadas, obedecida a ordem cronológica, será dada prioridade às relativas à:

I – prestadores de serviços – Rádio SOBRAL,
II – contas de telefone, energia elétrica e água,
III – pagamento de rescisão de contrato de pessoal,
IV – obrigações patronais e contribuições descontadas em folha pagamento,
V – fornecimento de combustíveis."

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam -se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 21 de dezembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de dezembro de 2001.

Verª Gládis Maria M. Menezes
1ª Secretária

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 195

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 218
De: 19 de dezembro de 2001

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Decreto Legislativo n.º 218 , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 21 de dezembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner